# LEI N.º 2.621/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 469.499,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) conforme o que segue:
Órgão: 06 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 - Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0021 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação: 2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB
Valor: R$ 469.499,00
Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com anulação de dotação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 03 de junho de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2025.06.03 10:33:01 -03'00'

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2025.06.03 10:33:14 -03'00'

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**
Secretária de Administração e Gestão